

APPA**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;

CONSIDERANDO, que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o seguinte contrato:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, celebrado entre a APPA e SENIOR SISTEMAS S.A.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de implantação do objeto do Contrato nº 004/2017 previsto em sua Cláusula Sétima, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2017, restando fixada a data do término para o dia 11 de novembro de 2017.

AUTORIDADE: Luiz Henrique Tessutti Dividino.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13.07.2017

PREGÃO PRESENCIAL: 224/2016

PROTOCOLO: 14.275.029-5

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

Paranaguá, 13 de julho de 2017.

ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

81320/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;

CONSIDERANDO, que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o seguinte contrato:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, celebrado entre a APPA e SENIOR SISTEMAS S.A.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de implantação do objeto do Contrato nº 005/2017 previsto em sua Cláusula Sétima, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 15 de julho de 2017, restando fixada a data do término para o dia 11 de novembro de 2017.

AUTORIDADE: Luiz Henrique Tessutti Dividino.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13.07.2017

PREGÃO PRESENCIAL: 224/2016

PROTOCOLO: 14.275.029-5

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017

Paranaguá, 13 de julho de 2017.

ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

81318/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO 5º TA AO CONTRATO Nº 049/2015**

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Prorroga-se o prazo do Contrato nº 049/2015, nos termos do Artigo 57 § 1º, Incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2017, restando fixada a data do término para o dia 30 de novembro de 2017, cuja vigência se estenderá por 180 (cento e oitenta) dias, após o término do prazo de execução.

AUTORIDADE: Luiz Henrique Tessutti Dividino.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/08/2017

CONCORRÊNCIA: 006/2015

PROTOCOLO: 13.483.204-5 principal e 14.763.739-0

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

Paranaguá, 22 de agosto de 2017.

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

80910/2017

COMEC**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

AUTORIZAÇÃO: Conforme assinatura do Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, exarado no Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2016 - COMEC, na data de 10/08/2017.

ESPÉCIE: Contrato

PARTES: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e Empresa Concesso Engenharia LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 01/2016 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 09 de novembro de 2017, mediante a celebração do Terceiro Termo Aditivo.

ASSINATURA: 10/08/2017

SANDRO SETIM

Diretor Presidente em exercício

Portaria n.º 29/2017/COMEC

80939/2017

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PROTOCOLO Nº 14.508.899-2**

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DA DIREÇÃO DA COMEC DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - REF. AO CONTRATO Nº 01/2017

1. RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico n.º 045/AJ/COMEC/2017, artigo 57 II e § 2.º da Lei n.º 8.666/93, e art. 35, § 2.º, art. 105 caput da Lei n.º 15.608/2007, Cláusula Terceira - Parágrafo Segundo do Contrato n.º 02/2016, Acórdão n.º 2422/15 - Tribunal Pleno p Tribunal de Contas do Paraná, referente ao Processo n.º 367568/15, usado como analogia para a pretendida contratação, a celebração do 1.º termo aditivo de prorrogação de prazo e de valor, ao Contrato n.º 01/2017, entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., firmado em data de 21 de agosto de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 11.384,45 o referido contrato foi celebrado com inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, , inciso I, do artigo 33, da Lei Estadual 15.608/2007.

2. Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

SANDRO ALMIR SETIM

Diretor Presidente/COMEC - em exercício

Portaria n.º 29/2017 - COMEC

Diário Oficial - edição n.º 10016

80938/2017